

Vistos.

Observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **homologo** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 10/2022 e **AUTORIZO** a despesa no **valor total de R\$ 18.660,00** (dezoito mil seiscentos e sessenta reais), em favor da empresa **ZOOM COMUNICACOES E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.089.409/0001-38**, referente à prestação de serviços de distribuição de mídia, do tipo outdoor, para divulgação de campanhas institucionais produzidas pela Justiça do Trabalho de Mato Grosso do Sul no Município de Campo Grande-MS no decorrer deste exercício.

Destaca-se a comprovação da vantagem do preço final, observados os termos e procedimentos prescritos do art. 16º, 1º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, haja vista que o valor estimado foi de R\$ 35.700,00, conforme docs. 52 e 56.

Regularidade fiscal e trabalhista demonstradas no doc. 58.

À COF para proceder à emissão da nota de empenho, incluindo-se no documento a observação de que a contratada fica obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas no Projeto Básico e na proposta apresentada, e, ainda, sujeita à aplicação das penalidades nos casos de atraso, inexecução parcial e/ou total da contratação, conforme estabelecidos no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, no Projeto Básico e no contrato.

Após, à CML para transmissão da NE à empresa.

Posteriormente, ao Gabinete de Licitações e Contratos para a formalização do contrato.

Por fim, ao NCOM para gestão e fiscalização, conforme Portaria doc. 43, **devendo informar de imediato à contratada o nome do Fiscal da contratação, telefone e e-mail para contato**, observando, ademais, no curso da contratação, a observância aos procedimentos previstos no Manual de Fiscalização deste Tribunal, inclusive quanto às providências, documentos padronizados e check lists necessários nas solicitações de pedidos de serviços à contratada, estes introduzidos no Manual de Fiscalização pela recente Portaria TRT/DG nº 58/2022, e nas remessas para pagamento.

Em 06.04.2022

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas